

e autenticada no “cartório notarial de António Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos — NIF 166 350 974 — em Vendas Novas a 19 de março de 2014.

30 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo da AMGAP, *Vitor Chaves de Caro Proença*.

307927303

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 8068/2014

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, Carla Tavares, foi renovada pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do Técnico Superior Ricardo Carlos Madeira Simões, no cargo de Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, com efeitos a 01.04.2014.

3 de junho 2014. — Por delegação da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 26-P/2013, de 25.10.2013, a Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

307937234

## MUNICÍPIO DE AMARANTE

### Aviso n.º 8069/2014

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior, área de Gestão.**

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página eletrónica do município, [www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal em título, aberto por aviso n.º 7374/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 5 de junho de 2013.

1 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

307930624

### Aviso n.º 8070/2014

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de Técnico Superior, área de Psicologia.**

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página eletrónica do município, [www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal em título, aberto por aviso n.º 7374/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 5 de junho de 2013.

1 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

307930673

## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### Declaração de retificação n.º 711/2014

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Arganil,

em sua reunião de 27 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Arganil, a qual foi publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 127, de 4 de julho de 2014, como edital n.º 589/2014.

Pela presente se retifica que onde se lê «40 dias úteis» deve ler-se «60 dias úteis», conforme deliberado por aquele órgão.

Mais se acrescenta que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a seguinte calendarização relativa às sessões públicas de esclarecimento:

### Calendarização das sessões públicas no âmbito da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal

Data	Hora	Local
1-9-2014	18,30	Câmara Municipal de Arganil.
2-9-2014	18,30	Junta de Freguesia de Celavisa.
3-9-2014	18,30	Junta de Freguesia de Secarias.
4-9-2014	18,30	Junta de Freguesia de Sarzedo.
9-9-2014	18,30	Biblioteca Alberto Martins de Carvalho — Coja.
10-9-2014	18,30	Centro Cultural de S. Martinho da Cortiça.
11-9-2014	18,30	Auditório Michael Hawtin em Pombeiro da Beira.
12-9-2014	18,30	Liga Regional Folquense.
15-9-2014	18,30	Casa do Povo de Vila Cova de Alva.
16-9-2014	18,30	Junta de Freguesia de Benfeita.
17-9-2014	18,30	Casa do Povo de Cerdeira e Moura da Serra.
18-9-2014	18,30	Centro Social e Paroquial de Cepos.
22-9-2014	18,30	Junta de Freguesia de Pomares.
23-9-2014	18,30	Núcleo Museológico de Piódão.

Mais se informa que o período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

4 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

207940409

## MUNICÍPIO DE BORBA

### Aviso n.º 8071/2014

Em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 2014-05-15, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, o assistente operacional, António José Canhão Bilro, com efeitos a 01 de junho de 2014.

12 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

307918653

## MUNICÍPIO DE CHAVES

### Aviso (extrato) n.º 8072/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de junho de 2014, e nos termos do disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerado, a seu pedido, Hugo Manuel Alves da Silva, do exercício de funções de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação, com efeitos a 01 de julho de 2014.

2 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira*.

307939762

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

### Aviso n.º 8073/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e suas alterações, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável da Câmara Municipal de 23 de maio de 2014 e da Assembleia Municipal de 6 de junho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante recrutamento excecional, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, doravante designado por LOE 2014, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de assistente operacional (motorista de pesados).

2 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação em 20 de junho de 2014: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — Caracterização do posto de trabalho: condução de veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel, de acordo com as necessidades dos serviços municipais; colocação do veículo em funcionamento acionando a ignição, manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; execução das manobras e dos sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; realização do transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examinação do veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acionamento dos mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastecimento da viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; execução de pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acedentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, apresentando para esse efeito participação da ocorrência no setor de transportes; preenchimento e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colaboração, quando necessário, nas operações de carga e descarga; condução, eventual, de viaturas ligeiras; condução de autocarros e outros veículos para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas, assegurando que todos os passageiros estão credenciados para o efeito; colaboração na carga e descarga de bagagens, quando existam, no final do dia procedendo à arrumação da viatura em local destinado para o efeito; receção diária de ordens, advindas de superior hierárquico devidamente legitimado, relativas ao serviço para o dia ou dias seguintes, podendo em função de necessidades pontuais impreteríveis, compreender deslocações ou outro tipo de tarefas não previstas no programa diário; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastecimento da viatura entregando posteriormente a respetiva documentação; acompanhamento, junto das oficinas, dos trabalhos de reparação a efetuar; exercício das demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por despacho superior, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as suas alterações; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho: área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 — Posição remuneratória: nos termos do artigo 55.º da LVCR, conjugado com o disposto no artigo 42.º do LOE 2014, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de assistente operacional, nível I da tabela remuneratória única, correspondente ao montante pecuniário de € 485.

7 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Os candidatos devem ainda ser obrigatoriamente titulares da carta de condução das categorias C e D e subcategorias C1 e D1 e do respetivo certificado de aptidão para motorista (CAM) se aplicável, de acordo com a legislação em vigor.

8 — Nível habitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

9 — Não é possível substituir o nível habitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta autarquia idêntico ao posto de trabalho que se publicita no presente procedimento.

11 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de maio de 2014.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, de acordo com o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica [www.cm-ferreiradozezere.pt](http://www.cm-ferreiradozezere.pt) ou na Secretaria da Câmara Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere.

14 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativos de formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- e) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- f) Declaração da qual conste a referência a relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- g) Fotocópia da carta de condução exigida no n.º 7.2.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de seleção: no uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com suas alterações e pelo artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, optou-se pelos seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS) — para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- b) Prova de conhecimentos de natureza prática (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

18 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19 — Prova de conhecimentos de natureza prática (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função posta a concurso, com a duração de trinta minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e consistirá na avaliação dos seguintes objetivos:

a) Antes de iniciar a partida, proceder à verificação do veículo, nomeadamente, sistemas de assistência de travagem e de direção, estado das rodas, incluindo pneumáticos, guarda-lamas, para-brisas, janelas, limpa-para-brisas, fluidos, pressão do ar, reservatórios de ar e suspensão.

b) Conhecimento do veículo e dos procedimentos de segurança, designadamente, através dos ajustamentos de banco do condutor, cintos de segurança e dispositivos de retenção de crianças, regulação de espelhos retrovisores, colocação adequada da carga, sinalização da carga, atrelar e desatrelar o reboque ou o semirreboque ao veículo, instalação de passageiros.

c) Adaptação ao veículo e postura do condutor, nomeadamente, adoção da posição correta para conduzir, início de marcha, onde se examinará a ligação do motor, ponto morto e embraiagem, seleção das velocidades, olhar para os espelhos retrovisores e para trás, utilização do indicador de mudança de direção e do travão de estacionamento, coordenação dos movimentos dos pés e das mãos antes e durante o arranque e com o veículo em marcha, estabilização de velocidade, posicionamento correto do veículo na via.

d) Domínio do veículo em situações especiais de condução, designadamente, exercícios de condução lenta: marcha para a frente e marcha atrás, exercícios em subida e em descida: mudanças de velocidade, redução de velocidade com utilização da caixa de velocidades, arranque e paragem, travagem para parar com precisão executando o efeito combinado do motor e do travão de serviço, contorno de lancis em marcha atrás, cruzamento de veículos, inversão do sentido da marcha e estacionamento.

e) Desenvolvimento de aptidões e comportamentos com vista à segurança rodoviária, designadamente nas seguintes vertentes, distâncias de segurança, cedência de passagem, conhecimento da regulamentação relativa às horas de descanso e de condução, arranque e paragem de emergência, verificação de fatores de segurança relativos às operações de carga do veículo, carroçaria, chapas, portas do compartimento da carga, travamento da cabina e processo de carregamento e amarração da carga.

f) Interação dos conhecimentos teóricos com a prática de condução.

20 — A prova prática deve ser realizada em duas fases, sendo a primeira em parque de manobras e a segunda em condições normais de trânsito urbano e não urbano.

21 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PC \times 50 \%) + (EPS \times 50 \%)$$

sendo:

OF = ordenação final;  
AC = avaliação curricular;  
PC = prova de conhecimentos;  
EPS = entrevista profissional de seleção.

23 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

24 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

27 — Composição do júri do concurso:

Presidente: engenheiro João Pedro Frias Freitas, chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, chefe de divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Salvador Coelho Inácio, encarregado operacional.

Vogais suplentes: Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior.

Carlos António dos Santos Ideias, encarregado operacional.

28 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

29 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

30 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

2 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307933046

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 8074/2014

#### Regresso de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/04/2014, foi autorizado o pedido de reinício de funções e a cessação da Licença sem remuneração, ao trabalhador deste Município, Euclides de Miranda Domingues, Assistente Operacional, de acordo com o estipulado no artigo 234.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, devendo reiniciar funções em 1 de julho de 2014. O trabalhador ficará posicionado na posição 6-nível 6, auferindo a remuneração de 700,26€.

30 de junho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Tavares*.

307929012

## MUNICÍPIO DE GOUVEIA

### Aviso n.º 8075/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Lúis António Nave Alves — Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, desligado do serviço em 31/05/2014.

Helder Verdelhos Estrela — Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, desligado do serviço em 31/05/2014.

Maria Fátima Santos Oliveira Nascimento — Assistente Técnico — posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, desligado do serviço em 31/05/2014.

Armindo Esteves Sousa — Assistente Técnico — posição remuneratória entre a 8.ª e 9.ª, desligado do serviço em 30/06/2014.

1 de julho de 2014. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

307928916

### Aviso n.º 8076/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 02/05/2014 da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos no uso da delegação de competência conferida por despacho do Sr. Presidente de 23/10/2013, foi autorizada a licença sem remuneração por 364 dias do trabalhador desta Autarquia, José Luís Oliveira Mendes — Técnico Superior — com início em 16/07/2014.

1 de julho de 2014. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

307928998